



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE LUZERNA

www.luzerna.sc.gov.br | Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. SETOR REQUISITANTE:

Secretaria de Educação

2. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:

Nome completo: Paulo Henrique Goni Beltrame

E-mail: pedidos.educacao@luzerna.sc.gov.br

3. OBJETO:

Contratação de instituição para prestação de serviços técnicos especializados de ensino, destinada à realização das Oficinas Maker que visa desenvolver a criatividade dos alunos do 5º e 6º ano do ensino fundamental da Escola Municipal São Francisco, durante o ano letivo de 2025.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

A aprendizagem depende de muitos fatores: criatividade, interesse e motivação, além de um ambiente favorável para a construção do conhecimento. A contratação da metodologia educação maker oportunizará os alunos a construção de soluções inovadoras e tecnológicas para problemas do dia a dia, explorando o universo da comunicação, das ciências e da robótica, pois a Oficina Maker promove atividades "mão na massa" com origem no Movimento Maker, que propõe uma vivência baseada na ideia "faça você mesmo", incentivando que as pessoas criem e executem seus próprios projetos. A Oficina Maker na escola proporcionará ao "aluno aprender com uma nova postura: a de protagonista de seu próprio aprendizado. Centrada em um processo criativo estrategicamente organizado, a Educação Maker também estimula o 'faça com os outros' (do inglês, Do With Others). Sendo assim, quando aliada a processos educacionais (como habilidades curriculares), a cultura maker estimula a criatividade e a autonomia." Por fim, a presente contratação objetiva beneficiar os alunos do 6º ano e professores da Escola Municipal São Francisco, ao melhorar o nível de aprendizado e promover também o desenvolvimento de habilidade socioemocionais fundamentais para as profissões do futuro.

Estas atividades fazem parte da Escola Integral em Tempo Integral que a cada ano a política municipal investe criando mais matrículas neste propósito. Conseqüentemente o fornecimento de lanches para estudantes em tempo integral é uma medida que vai além da simples saciação da fome. Trata-se de uma estratégia que impacta diretamente no desenvolvimento integral dos alunos. Aos estudantes o benefício é que não precisam se preocupar em sair para se alimentar durante o curso, otimizando o tempo dedicado às atividades propostas contribuindo para a manutenção da concentração e do bem-estar dos participantes, o que impacta positivamente no aprendizado. Em resumo, o fornecimento de lanches para estudantes em tempo integral é uma medida que traz inúmeros benefícios para a saúde, o desenvolvimento e o aprendizado dos alunos. É um investimento no futuro da sociedade. O valor ofertado para o fornecimento de alimentação está descrito em documento anexo ao processo, estando de acordo com os menores preços ofertados no mercado.

5. FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS:

a) Período de realização da Pesquisa:

Novembro/2024

b) Fontes de Pesquisa:

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Decreto Municipal nº 3302/2023 que estabelece critérios para formação do valor das contratações públicas pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do município de Luzerna/SC:

(X) I. Portal Nacional de Contratações Públicas

(https://pnpc.gov.br/app/editaisq=&&status=recebendo_proposta&pagina=1)

() II. Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);

(X) III. Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos **180 dias** anteriores à data da pesquisa de preços.

() IV. Pesquisa publicada em mídia especializada, **sítios eletrônicos** especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso

(X) V. Pesquisa com os fornecedores (orçamentos), desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de **6 meses**.

c) Metodologia Aplicada:

o valor de referência foi aferido por meio de

() Média

() Mediana

() Menor Preço

() SINAPI/SICRO

(X) Outra: trata-se de uma Dispensa

d) Análise da Pesquisa:

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias tendo chegado-se ao:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM (*)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
1	OFICINAS MAKER - SESI - Oficinas Maker, para estudantes do 5º e 6º ano do ensino fundamental da Escola Municipal São Francisco.	Serviço	un	7	31.560,00	220.920,00
2	Fornecimento de alimentação (lanche).	Serviço	un	5.800	6,45	37.410,00

(*) *Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia; bem permanente.*

6. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA:

Alto

7. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

10 meses

8. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

EM São Francisco Unidade II

9. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS:

Secretaria de Educação - Paulo Beltrame

10. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO:

O Fiscal do Contrato, nos termos da Lei 14.133/2021, bem como, em observância ao disposto no Decreto Municipal nº 3301/2023, em especial ao art. 10 do referido ordenamento, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. Ainda, o fiscal do contrato informará ao GESTOR, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

Nome completo do(a) fiscal: Franciele I. Diesel

E-mail: franciele.diesel@luzerna.edu.sc.gov.br

11. INDICAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO:

O Gestor do Contrato, nos termos da Lei 14.133/2021, bem como, em observância ao disposto no Decreto Municipal nº 3301/2023, em especial ao art. 9º do referido ordenamento, efetuará a gestão da contratação, adotando as medidas necessárias quando demandado para a tomada de decisões ou providências acerca do contrato que ultrapassem a competência do fiscal, bem como efetuará a gerência das contratações quanto a necessidade de prorrogações, aditamentos, alterações e/ou encaminhamento para novo processo licitatório se for o caso.

Nome Completo do(a) Gestor(a) do Contrato:

Dirce Aparecida Dalla Costa Ribeiro

Cargo:

Secretária de Educação

12. OUTROS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

1) Contrato social, estatuto, requerimento de empresário ou CCMEI, com as devidas alterações (se houver);

2) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (cartão CNPJ):

http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp

3) Certidão Negativa Federal

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>

4) Certidão Negativa Estadual

<https://tributario.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.CtaCte.Web/SolicitacaoCnd.aspx>

5) Certidão Negativa Municipal

Imprimir a certidão no site da Prefeitura correspondente ao Município sede.

6) Certidão Negativa FGTS

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

7) Certidão Negativa Trabalhista

<http://www.tst.jus.br/certidao>

8) Certidão de falência e concordata.

8.1) A licitante que possua sede da empresa no estado de **Santa Catarina**, poderá emitir a **Certidão de Falência e Concordata** através do endereço eletrônico: <https://certidoes.tjsc.jus.br/>

9) Atestado de Capacidade Técnica ou contrato firmado com outro Município, comprovando expressamente a capacidade para execução do objeto a ser dispensado/inexigível, onde seja atestado por pessoa jurídica de direito público ou privado, que a empresa forneceu materiais ou serviços equivalentes ou semelhantes ao que está sendo licitado.

10) Declaração Única conforme modelo anexo

Contato Responsável SESI/SENAI

Coordenador de Educação Básica e Profissional

Sistema FIESC - SESI/SENAI Centro Oeste

Fone: (49) 3551-4819

Celular: (049) 98825-3818

marcos.franceschet@edu.sc.senai.br

13. VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:

() Sim - *Informar DFD*

(X) Não

14. ANEXOS:

A documentação comprobatória relativa à pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Em conformidade a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.